



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, RG. nº. 5.067.024-4 SESP/PR e CPF/MF nº. 540.036.289-34, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, nº. 423, centro, Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: EMPRESA CHAMULERA E KAIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF nº. 24.398.476/0001-90, com sede na Rua Mateus Leme, nº. 1620, Centro Cívico, Curitiba/PR, representada por **THIAGO DE ARAUJO CHAMULERA**, RG nº. 8.413.395-7, CPF/MF nº. 034.536.879-73, residente na Rua Valparaíso, nº. 137, Bacacheri, CEP- 82510-070, Curitiba/PR. As partes celebram o presente contrato conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR:

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REVISÃO, ACOMPANHAMENTO E SUPORTE DOS ATOS DELIBERATIVOS DO PODER EXECUTIVO, ABRANGENDO OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OFICIAIS EXTERNADOS AO PODER JUDICIÁRIO E AOS ORGÃOS DE CONTROLE, INCLUINDO METODOLOGIA ADOTADA PELA PROCURADORIA MUNICIPAL, COM ANÁLISE TÉCNICA PARECERISTA E INSTRUTIVA SOBRE OS ATOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS A DEFESA DAS DEMANDAS MUNICIPAIS EM PROCESSO ESPECIFICOS**, conforme especificações contidas no processo de Dispensa de Licitação nº. 07 do exercício de 2016.

O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 6 (seis) meses, após homologação e assinatura do contrato.

O valor total máximo da licitação é de R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais). Pelo fornecimento a **CONTRATANTE**, pagará à **CONTRATADA** conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A **CONTRATADA** fica condicionada à execução do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA** mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 6 (seis) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 0480 do exercício de 2016.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no edital de licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor, deverá fiscalizar e conferir as entregas efetuadas pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

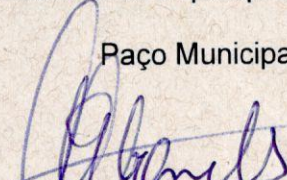
A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato.

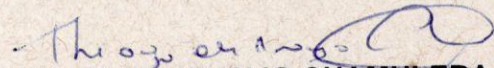
A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

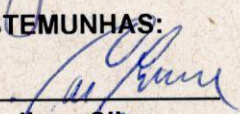
Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

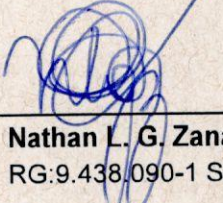
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 17 de maio de 2016.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal


THIAGO DE ARAUJO CHAMULERA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Adenilson Silva
RG:5.388.413-0 SSP/PR


Nathan L. G. Zanatta
RG:9.438.090-1 SSP/PR

TRIBUNA DO VALE

Sexta-feira, 20 de maio de 2016

Edição Nº 3118

A-7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA

ESTADO DO PARANÁ

Oswaldo Soares

OFICIAL REGISTRADOR

Emílio Calil Neto

ESCREVENTE/SUBSTITUTO

EDITAL

EMÍLIO CALIL NETO, Escrevente/Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Joaquim Távora-PR...

FAZ SABER a todos os que virem ou dela conhecimento tiverem, que por requerimento e documentos hábeis, vem **INTIMAR** a Sr.^a **LUCIANE DE OLIVEIRA DOMINGUES**, inscrita no CPF/MF 076.810.999-06, domiciliada à Rua dos Cajueiros, n.º 55, Residencial Três Maríneas, nesta cidade, a comparecer no endereço situado à Rua Dr. Lincoln Graça, n.º 320, nesta cidade, para saldar dívida junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme estabelece o § 4.º do artigo 28 da Lei 9.514 de 20/11/1997.

Joaquim Távora, 05 de maio de 2016.


EMÍLIO CALIL NETO
ESCREVENTE/SUBSTITUTO

SERVENÇÃO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA
Oswaldo Soares
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 045/2016

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA CHAMULERA E KAIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF nº. 24.398.476/0001-90.

Objetos: Aquisição de material gráfico.

Contas Dotações: 0480 do exercício de 2016.

Valor: R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).

Data da Assinatura: 17/05/2016.

Foro: Comarca de Andirá - PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2016.

OBJETO: SERVIÇOS E MATERIAIS DE BORRACHARIA.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa MARIA DE FATIMA FERNANDES GIMENES - MEI, CNPJ 17.440.086/0001-76, RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré - PR, CEP 86385-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R\$. 149.515,00 (Cento e Quarenta e Nova Mil, Quinhentos e Quinze

PREFEITURA

EX
Partes: MUNICÍPIO DE VINICIUS RONCAGI 29.

Objetos: Aquisição de Contas Dotações 0820, 0880, 0940, 102220, 2250, 2310, 243790, 4060, 4200, 4...

Valor: R\$ 9.987,...

Data da Assinatura

Foro: Comarca de...

PREFEITURA

Súmula: Nome e Implementação e Atribuições legais que O SR. DARTAG DE RIBEIRÃO DO DECRETAR:

Art. 1º - Conforme do Adolescente do CONANDA, tendo e Municipal da Criança de ações voltadas Estadual nº. 10.455 seus direitos fundam no município de Rib Art. 2º - Em reunião fica nomeado o Com e Acompanhamento e do Adolescente, c...

Representante d

Milene Zampieri

Flavia Aline Ferr

Representante d

Andréa Cesar de

Marta Keli de Me

Representantes

Sueli Aparecida

Claudilena Fatim

Representante d

Leonardo Andrac

Juliano Braz - st

Representante d

Zeni de Campos

Cristina Genovey

Representante d

Helofsa Alvareng

Valéria da Cruz F

Representantes

Alyson Oliveira -

Valdecir Lourenç

Representantes

Criança e do Adoles